

CÂMARA MUNICIPAL DO PORTO

3.ª DIRECÇÃO - 1.ª REPARTIÇÃO - URBANIZAÇÃO E EXPROPRIAÇÕES

PLANTA TOPOGRÁFICA PARA EFEITOS DO § 3.º DO ART. 3.º
DO EDITAL DE 18 DE JANEIRO DE 1929 (VÁLIDA POR UM ANO)

CMP
AG

52

CONSTRUIR PRÉDIO (TALHÃO Nº 9)

A. B. ALINHAMENTO: O ACTUAL E O APROVADO
NIVELAMENTO: A FORNECER NO LOCAL

5m 5

ALINHAMENTO DE FACHADAS

O Fornecimento desta planta não implica qualquer compromisso quanto à aprovação da obra que vier a ser requerida ou à concessão da respectiva licença. Deve o interessado indicar nesta planta os limites da sua propriedade e os nomes dos confrontantes.

A OBRA QUE SE PROJECTA DEVE SER IMPLANTADA COM RIGOR E A CARMIM

N.º 920/60

8.300 FL. 302

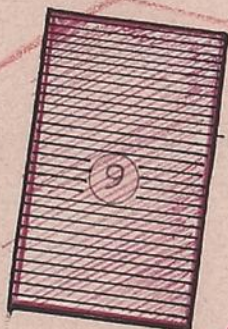
Porto, 9 de NOVEMBRO de 1960

10.500

O ENG.º CHEFE,

F. Ramos

PRAÇA DE VELASQUEZ



v. fl. 32

RUA NOVA DE S. CRISPIM

ZONA RESTRIITA DA DE LICENCIACAO

DEVE CUMPRIR AS CONDIÇÕES DE VENDA EM HASTA PÚBLICA

ESC. 1/500

Des *A. Augusto*
8-11-60
V. 22